



**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
PROFISSIONAL PARA ATENDER NECESSIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 02 (dois) Agente Comunitário de Saúde – ACS – para atender as Microáreas de número 06 e 01, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.954/2018 e Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. A contratação será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. A Contratação será de natureza administrativa e será regido pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 4º. O contratado receberá remuneração correspondente ao cargo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 14 de agosto de 2019.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

ALTEMAR RECH
Sec. Mun. da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde no que se refere à contratação de 02 (dois) Agentes Comunitários de Saúde conforme localização no quadro abaixo:

MICRO ÁREA	ABRANGÊNCIA
06	Inicia-se do lado oeste no entroncamento da Rua Ernesto Finkler com a Rua João Thomaz Drachler da mesma segue pelo eixo rumo leste até a Rua Maria de Lourdes Seitenfus; da Rua Maria de Lourdes Seitenfus segue pelo eixo rumo ao norte até a Rua João Limberger; da Rua João Limberger segue pelo eixo rumo leste até a Rua Reinoldo Andres; da Rua Reinoldo Andres segue pelo eixo rumo norte até a Rua Tancredo Neves; da Rua Tancredo Neves segue pelo eixo rumo ao leste até a Rua Willy Heringer; da Rua Willy Heringer segue pelo eixo rumo ao norte até a Rua Francisco Goettems; da Rua Francisco Goettems segue pelo eixo rumo ao leste até a Rua Martin Lutero; da Rua Martin Lutero segue pelo eixo rumo norte até a Rua 25 de Julho; da Rua 25 de Julho segue pelo eixo rumo ao oeste até a Rua Jesus Torres; da Rua Jesus torres segue pelo eixo rumo ao sul até a Rua Irmãs Franciscanas de Bonlanden; da Rua Irmãs Franciscanas de Bonlanden segue pelo eixo rumo ao leste até a Rua Maria de Lourdes Seitenfus; da Rua Maria de Lourdes Seitenffus segue pelo eixo rumo ao sul até a Rua Pedro Thomaz Finkler; da Rua Pedro Thomaz Finkler segue pelo eixo rumo ao oeste até a Rua Ernesto Finkler e esta segue pelo rumo sul até o ponto inicial.
01	<ul style="list-style-type: none">- Linha Rocinha.- Linha Gabirova – ambos os lado da estrada geral da residência de Terezinha dos Santos até a propriedade de Vitélio Mainardi.- RSC 481 – ambos os lados da RSC 481 do trevo de acesso à cidade até a divisa de Sobradinho.- Morro da Lentilha.

Salientamos, que as contratações emergenciais se fazem necessárias, tendo em vista que a Agente Comunitária de Saúde, que atende a Microárea 06, Caline Puntel Bock, pediu exoneração do cargo, e a próxima candidata não aceitou



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

No que tange a Microárea 01, trata-se de uma nova Microárea, que precisa ser suprida, com a nomeação de um Agente Comunitário de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 14 de agosto de 2019.


MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal


ALTEMAR RECH
Sec. Mun. da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br